

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220, CENTRO, MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

FONE (38) 3811-1059 - CNPJ 18.650.945/0001-14

Lei Municipal nº 00849/2017

De 07 de fevereiro de 2017

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Cargo de Educador Físico para "Professor de Educação Física", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Monte Azul, MG., por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Educador Físico para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, cujo provimento se deu por concurso público - Edital 001/2015, mantendo os mesmos critérios e condições para a investidura no referido cargo, ficando os atuais ocupantes classificados como Professor(a) de Educação Física, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, MG., 07 de fevereiro de 2017

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei Municipal 00849/2017
foi publicada(o) em 07/02/2017 de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 07/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 07/02/2017.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo
Monte Azul - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.
FONE (38) 3811-1059 – CNPJ 18.650.945/0001-14

Lei Municipal nº 00849/2017
De 07 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Cargo de Educador Físico para “Professor de Educação Física”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte Azul, MG., por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Educador Físico para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, cujo provimento se deu por concurso público – Edital 001/2015, mantendo os mesmos critérios e condições para a investidura no referido cargo, ficando os atuais ocupantes classificados como Professor(a) de Educação Física, para todos os efeitos legais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, MG., 07 de fevereiro de 2017

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei Municipal 00849/2017
foi publicada(o) no Diário de Aviso Oficial do Município de Monte Azul,
em 07/02/2017 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 07/02/2017.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo
Monte Azul - MG